

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 110, de 20 de julho de 2004.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, o modelo delta mtf X de hidrômetro, marca FAE , bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante : FAE – FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S/A

1.2 Endereço: Rodovia BR 116, KM 13 Nº 2363, Messejana, Fortaleza - CE.

1.3 Descrição : Hidrômetro para água fria, multijato, magnético.

1.4 Classe metrológica:

1.4.1 Classe “A” ou “B”.

1.5 Vazão nominal: 2,5 m³/h.

1.6 Diâmetro nominal: DN 20.

1.7 Comprimento: 190 mm.

1.8 Dispositivo indicador : Constituído por 4 (quatro) cilindros ciclométricos, para indicação de metros cúbicos e 2 (dois) cilindros ciclométricos e 2 (dois) ponteiros para indicação dos submúltiplos.

1.8.1 Indicação máxima : 9 999 m³.

1.8.2 Menor divisão : 0,0001 m³.

2 ESPECIFICAÇÕES :

2.1 Temperatura máxima : 40° C.

2.2 Pressão máxima de trabalho : 1 MPa.

3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS :

3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52600-001885/04.

4 CONTROLE METROLÓGICO :

4.1 Verificações e erros máximos permitidos : As verificações e os erros máximos permitidos deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

5 MARCAS DE APROVAÇÃO E SELAGEM :

5.1 Será aposta no mostrador a marca relativa a aprovação de modelo na forma “SIMBOLO DO INMETRO - ML--/--” (nº e ano).

5.2 A marca de selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

Na proteção do dispositivo de ajustagem.

5.3 Será aposta no mostrador a condição de utilização do medidor, conforme estabelecido no subitem 1.4.1, da seguinte forma: “A” ou “B”.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA :

6.1 Vista de planta.

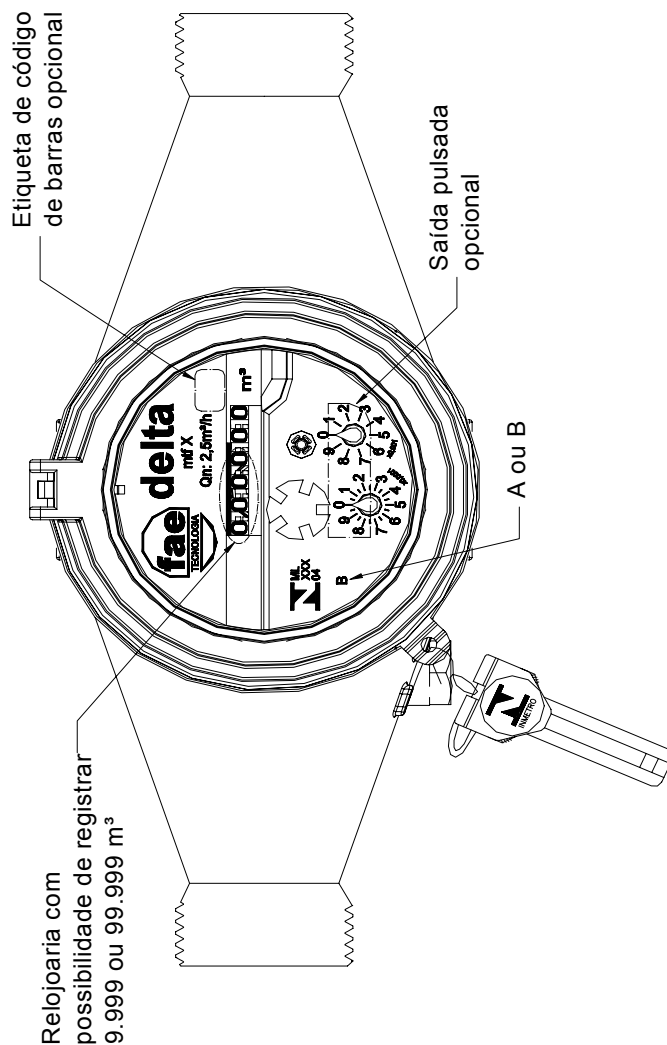
6.2 Vista interna.

6.3 Vista externa e marca de selagem.

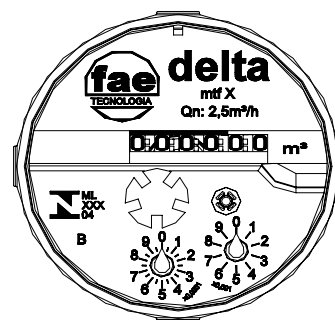
7 ENTRADA EM VIGOR :

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

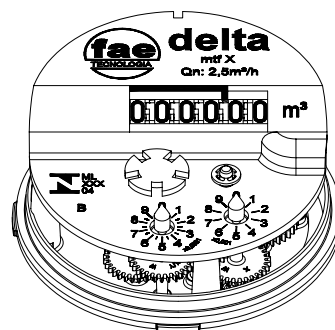
ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



Possibilidades de Leitura da Relojoaria



Vista Superior



Inclinada
45°



Vista Frontal

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 110 DE 20 DE julho DE 2004



FABRICANTE:

FAE – FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S/A

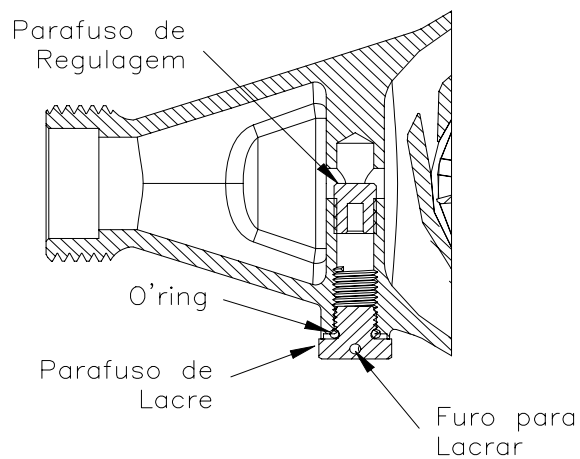
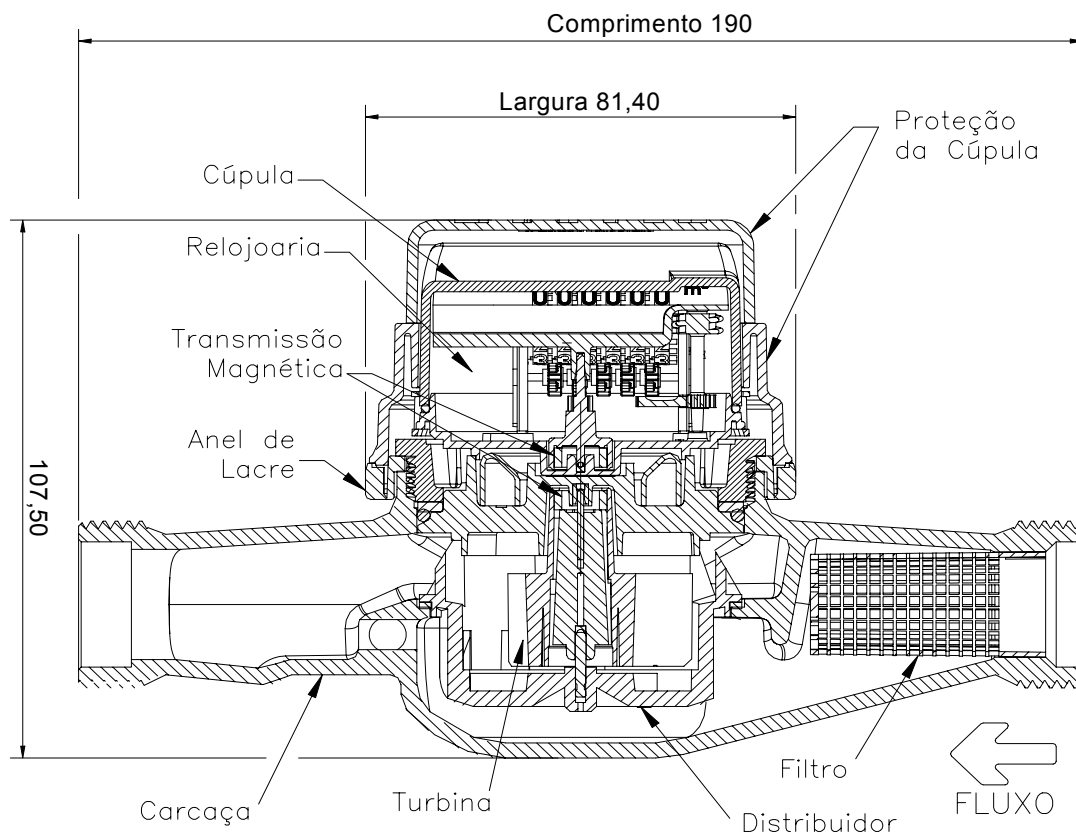
COTAS EM:
mm

VISTA DE PLANTA

MODELO: DELTA MTF X - Qn 2,5 m³/h – DN 20 – MULTIJATO -
MAGNÉTICO – CLASSE: A ou B – COMPRIMENTO: 190mm

ESCALA:
F/E

ANEXO:
01



MECÂNISMO REGULADOR

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 110 DE 20 DE julho DE 2004



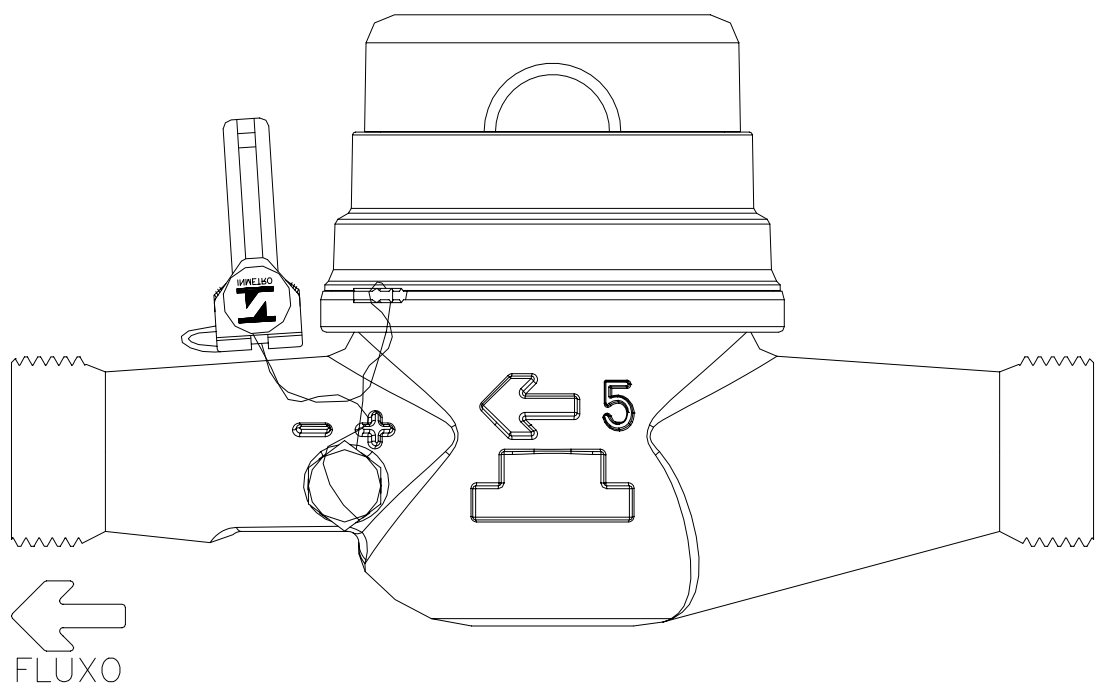
FABRICANTE:
FAE – FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S/A

COTAS EM:
mm

VISTA INTERNA
MODELO: DELTA MTF X - Qn 2,5 m³/h – DN 20 – MULTIJATO -
MAGNÉTICO – CLASSE: A ou B – COMPRIMENTO: 190mm

ESCALA:
F/E

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 110 DE 20 DE julho DE 2004



FABRICANTE:

FAE – FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S/A

COTAS EM:
mm

VISTA EXTERNA E MARCA DE SELAGEM

MODELO: DELTA MTF X - Qn 2,5 m³/h – DN 20 – MULTIJATO -
MAGNÉTICO – CLASSE: A ou B – COMPRIMENTO: 190mm

ESCALA:
F/E

ANEXO:
03